

PROJETO DE LEI N.º 039 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

“Altera o Art. 8º da Lei 2523/2014 e da outras providências.”

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal 2523/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 8º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Auxiliar de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.*

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LE INº 039/2014

Senhor presidente,

Senhores(as) vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei o qual altera o Art. 8º da Lei 2523/2014 e da outras providências.

Na sessão ordinária da camara municipal de vereadores do dia 03 de junho de 20104, foi aprovado o projeto de lei nº 036/2014, que resultou na Lei Municipal 2523/2014, com a finalidade de contratação temporária de alguns cargos entre ele “auxiliar administrativo”. Salientamos que houve um equívoco por parte da administração, sendo o nome correto do cargo “auxiliar de administração”. Sendo assim estamos solicitando a devida correção.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal